

PORTARIA N.º 58, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Recompõe o Comitê Interno de Iniciação Científica e Tecnológica desta Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (UCB), no uso de suas atribuições estatutárias e com base na Resolução Normativa RN-017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq),

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o **Comitê Interno de Iniciação Científica e Tecnológica** desta Universidade, com a designação dos seguintes membros:

- I. Aline Silveira Viana – Gerontologia
- II. Amanda Alves da Silva – Educação Física
- III. Diana Quirino Monteiro - Gerontologia
- IV. Edilson Farneda – Tecnologia da Informação
- V. Eduarda Rezende Freitas – Gerontologia/ Saúde /Psicologia
- VI. Fernanda Silveira Tavares - Medicina
- VII. Florence Marie Dravet - Comunicação
- VIII. Gilvan Charles Cerqueira de Araujo – Educação
- IX. Gislane Ferreira Melo (Coordenadora) - Educação Física
- X. Gustavo Menon – Direito
- XI. Jenerton Arlan Schutz – Educação
- XII. Paulo Fernando Marschner - Governança, Tecnologia e Inovação
- XIII. Pricila Kohls dos Santos - Educação
- XIV. Rodrigo Alberto Vieira Browne – Educação Física
- XV. Rosangela Vieira de Andrade - Biotecnologia
- XVI. Osvaldo Candido da Silva Filho – Economia

Art. 2º Atribuir ao Comitê ora designado competência para:

- I. participar das reuniões convocadas pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UCB;
- II. avaliar o mérito dos planos de trabalho submetidos ao Edital de Iniciação Científica, modalidade voluntária;
- III. avaliar relatórios finais de propostas de Iniciação Científica e Tecnológica, quando da impossibilidade de o professor orientador fazê-lo;
- IV. aprovar editais de seleção do Programa de Iniciação Científica (IC) e Iniciação Tecnológica (IT) da UCB;
- V. incentivar a participação de estudantes, professores e pesquisadores da UCB no Programa;
- VI. colaborar na organização de eventos vinculados à IC e IT da UCB;
- VII. participar como avaliadores dos processos seletivos do programa de IC e IT da UCB;
- VIII. participar como avaliadores do Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica do DF;
- IX. acompanhar a distribuição equitativa das bolsas entre as grandes áreas do conhecimento nos processos seletivos;
- X. indicar consultores institucionais e ad hoc para avaliação dos processos seletivos;
- XI. cumprir com suas atribuições de forma ética e de acordo com os interesses dos órgãos representados.

Parágrafo único. O Comitê fica vinculado à Câmara de Pesquisa e Extensão, sendo responsável pelo gerenciamento do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica desta Instituição, diante do CNPq, e fazendo cumprir a RN-017/2006/CNPq.

Art. 3º Determinar, com base no art. 15 do Regimento Geral/UCB e no art. 18 do Estatuto/UCB, que a Pró-Reitoria Acadêmica acompanhe e supervisione as atividades do comitê.

Parágrafo único. Qualquer membro do corpo docente da UCB poderá ser convidado para colaborar como avaliador interno nos processos seletivos do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UCB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e estão revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria UCB nº 49/2025.



Prof. Carlos Longo, PhD
REITOR
Universidade Católica de Brasília